



## BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

**AGO da MARCOPOLO S.A. a ser realizada em 28 de março de 2018**

1. <u>Nome do acionista:</u>
2. <u>Endereço de e-mail:</u>
3. <u>CNPJ ou CPF do acionista:</u>
4. <u>Orientações de preenchimento:</u> O presente Boletim deverá ser preenchido pelo acionista da Companhia que optar por exercer seu voto à distância, nos termos da Instrução CVM nº 481 e alterações posteriores. Para que este Boletim seja considerado válido e seus votos sejam contabilizados no quorum da AGO, é imprescindível que todos os seus campos sejam devidamente preenchidos, suas páginas rubricadas e ao final ser assinado pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), não sendo exigido o reconhecimento de firma, nem sua consularização
5. <u>Orientações para envio do Boletim:</u> O acionista que optar por exercer o direito de voto à distância deverá, preferencialmente, transmitir as instruções de preenchimento para seus respectivos custodiantes ou ao escriturador, sendo facultada a entrega do documento diretamente à companhia 5.1. <u>Exercício de voto por meio dos agentes de custódia:</u> O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância por intermédio de seu respectivo agente de custódia deverá transmitir as suas instruções de voto observando as regras determinadas pelo custodiante, o qual encaminhará referidas manifestações de voto à Central Depositária da BM&FBovespa. Os acionistas deverão entrar em contato com os seus respectivos agentes de custódia para verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações exigidos para tanto.  As instruções de preenchimento do Boletim deverão ser transmitidas ao agente de custódia até o dia 22.03.2018, salvo se o agente de custódia fixar prazo diverso.  A Central Depositária da BM&FBovespa desconsiderará eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação, que tenham sido emitidas pelo mesmo número de CPF ou CNPJ.
5.2. <u>Exercício de voto por meio do banco escriturador (Itau-Unibanco):</u>

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância por intermédio do escriturador, deverá transmitir as suas instruções de voto através do site Itaú Assembleia Digital. Para votar é necessário realizar um cadastro no site e possuir um certificado digital. Informações sobre o cadastro e passo a passo para emissão do certificado digital estão descritas no site: <http://www.itaub.com.br/securitiesservices/assembleiadigital/> .

5.3. Envio do boletim diretamente à Companhia:

O acionista, se assim desejar, poderá entregar o Boletim de Voto à Distância diretamente à Companhia, no endereço indicado no item 6 abaixo, desde que acompanhado dos seguintes documentos:

- Via física do Boletim de Subscrição devidamente preenchido, rubricado e assinado;

- Cópia autenticada de:

(a) Documento de Identidade com foto do acionista e de seu representante legal, se for o caso, em se tratando de pessoa física;

(b) Estatuto ou Contrato Social atualizado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e documento de identidade com foto do(s) representante(s) legal(is), em se tratando de pessoa jurídica;

(c) para fundos de investimento: Último regulamento consolidado do fundo; estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e documento de identidade com foto do representante legal.

Referidos documentos deverão ser protocolados na Companhia até o dia 22.03.2018, inclusive. Os Boletins encaminhados e/ou protocolados após a referida data, serão desconsiderados.

Caso o acionista opte por enviar os documentos de forma digitalizada, até o dia 22.03.2018, o protocolo na Companhia da via física do Boletim e demais documentos necessários, poderá ser feita até o dia 23.03.2018, inclusive.

6. Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à Companhia:

**MARCOPOLO S.A.,**

At.: Ivete Pistorello – Assessoria Jurídica,

Avenida Rio Branco, nº 4889,

Bairro Ana Rech,

Caxias do Sul, RS,

CEP 95.060-145.

Fone: (054) 2101.4652

E-mail: [ivete.pistorello@marcopolo.com.br](mailto:ivete.pistorello@marcopolo.com.br)

7. Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários:

Nome: **ITAU CORRETORA DE VALORES S.A.**

Endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 3º andar, São Paulo, SP,  
CEP 04538-132

Telefones:

**Atendimento a acionistas:**

3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas)

0800 7209285 (demais localidades)

O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h

E-mail: atendimentooescrituracao@itau-unibanco.com.br

#### **DELIBERAÇÕES A SEREM TOMADAS NA ASSEMBLEIA**

8. Apreciar e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2017;  
 Aprovar     Rejeitar     Abster-se

9. Apreciar e votar a proposta de destinação do lucro líquido do exercício e ratificar os juros/dividendos já pagos e/ou creditados;  
 Aprovar     Rejeitar     Abster-se

#### **Eleição do Conselho de Administração – indicação controladores**

10. Eleger como membros do Conselho de Administração os seguintes nomes indicados pelos controladores  
PAULO CEZAR DA SILVA NUNES – Independente  
JAMES EDUARDO BELLINI – Interno  
DAN IOSCHPE – Independente  
OSVALDO BURGOS SCHIRMER – Independente  
OSCAR DE PAULA BERNARDES NETO - Externo  
 Aprovar     Rejeitar     Abster-se

11. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, deseja distribuir o voto adotado em percentuais pelos candidatos?  
 Sim     Não

12. Visualização de todos os candidatos para indicação da porcentagem dos votos a ser atribuída  
PAULO CEZAR DA SILVA NUNES [ ] %  
JAMES EDUARDO BELLINI [ ] %  
DAN IOSCHPE [ ] %  
OSVALDO BURGOS SCHIRMER [ ] %  
OSCAR DE PAULA BERNARDES NETO [ ] %

#### **Eleição do Conselho de Administração em separado - Ordinárias**

13. Eleger HENRIQUE BREDDA como membro do Conselho de Administração, indicado pela acionista minoritária ALASKA, como representante dos minoritários

Aprovar     Rejeitar     Abster-se

14. Caso se verifique que nem os titulares de ações com direito a voto nem os titulares de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito perfizerem, respectivamente, o quorum exigido nos incisos I e II do § 4º do art. 141 da Lei 6.404/76, você deseja que seu voto seja agregado aos votos das ações preferenciais a fim de eleger para o conselho de administração o candidato com o maior número de votos dentre todos aqueles que, constando deste boletim de voto a distância, concorrerem à eleição em separado?

Sim     Não

**Eleição do Conselho de Administração em separado - Preferenciais**

15. Eleger NÉLIO HENRIQUES LIMA como membro do Conselho de Administração, indicado pela acionista PETROS, como representante dos preferenciais

Aprovar     Rejeitar     Abster-se

16. Caso se verifique que nem os titulares de ações com direito a voto nem os titulares de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito perfizerem, respectivamente, o quorum exigido nos incisos I e II do § 4º do art. 141 da Lei 6.404/76, você deseja que seu voto seja agregado aos votos das ações ordinárias a fim de eleger para o conselho de administração o candidato com o maior número de votos dentre todos aqueles que, constando deste boletim de voto a distância, concorrerem à eleição em separado?

Sim     Não

**Eleição membro Conselho Fiscal – indicação controladores**

17. Eleger o candidato FRANCISCO SERGIO QUINTANA DA ROSA, como titular, e SERVULO LUIZ ZARDIN, como suplente, indicados pelos controladores, para compor o Conselho Fiscal;

Aprovar     Rejeitar     Abster-se

**Eleição membro Conselho Fiscal – indicação acionistas preferenciais**

18. Eleição em separado de membro do Conselho Fiscal por acionistas detentores de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito:

Candidato: EGON HANDEL, titular, e VANDERLEI DOMINGUEZ DA ROSA (indicados pelos portfólios geridos pela Solidus Admin. de Patrim. Ltda. e com apoio da acionista PETROS – Fundação Petrobrás de Seguridade Social)

Aprovar     Rejeitar     Abster-se

**Eleição membro Conselho Fiscal – indicação acionistas minoritários**

19. Eleição em separado de membro do Conselho Fiscal por acionistas minoritários:  
Candidato: WILLIAM CORDEIRO, titular, e THIAGO COSTA JACINTO (suplente)

indicados pela acionista minoritária ALASKA)

Aprovar     Rejeitar     Abster-se

20. Fixar a remuneração global anual dos membros do Conselho Fiscal em R\$650.000,00, importância essa que não poderá ser inferior ao mínimo legal.

Aprovar     Rejeitar     Abster-se

21. Fixar a remuneração mensal global fixa dos administradores para o atual exercício, incluindo os honorários dos conselheiros de administração, dos diretores e, quando remunerados, dos membros de Comitês que forem administradores, para vigorar a partir de 1º de abril de 2018, foi fixada em até R\$800.000,00, importância essa que se manterá fixa, sem qualquer reajuste, até a data da AGO a ser realizada em 2019.

Aprovar     Rejeitar     Abster-se

,    de março de 2018

---

Assinatura